



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº: 01/2025

Processo Administrativo Nº 2552/2025:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro**, tipo sedã médio, ano de fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, para atender às necessidades de deslocamento oficial e representação da Câmara Municipal de Ipeúna, conforme especificações técnicas detalhadas na Tabela do item 3.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é fundamentada na necessidade de renovação da frota, substituindo veículo antigo e obsoleto, visando garantir a eficiência, segurança e economicidade nas atividades externas do Poder Legislativo, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra este processo. O novo veículo garantirá eficiência, segurança e dignidade na representação institucional da Câmara.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Tipo e Ano	Veículo automotor tipo sedã médio, 0km, ano de fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, com 04 portas e capacidade para 05 lugares.
Motorização	Motor de combustão interna 2.0 ou superior, combustível Flex (Etanol/Gasolina), tração dianteira.
Transmissão	Câmbio Automático / CVT.
Tanque	Capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros.
Cor	Pintura sólida ou metálica na cor PRETA.

Segurança	• Mínimo de 06 Airbags ou superior; • Freios ABS com EBD; • sistema de alerta de mudança de faixa; • controle de velocidade de cruzeiro adaptativo e assistente de pré-colisão com alerta sonoro e visual e frenagem automática, • Câmera de ré e Sensores de estacionamento dianteiro e/ou traseiro; • Cintos de três pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes.
Conforto e Tecnologia	• Ar-condicionado (digital ou automático); • Direção elétrica ou assistida; • Vidros, travas e retrovisores elétricos; • Central Multimídia com conexão Bluetooth/USB e espelhamento para celular; • Volante multifuncional com ajustes de altura e profundidade; • Bancos revestidos em couro ou material sintético de alta resistência; • Computador de bordo; • Chave tipo canivete ou presencial (Keyless).
Garantia	Garantia total de fábrica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem.

3.1. Vedações: Não serão aceitos veículos fora de linha de produção, descontinuados pelo fabricante, ou com ano de fabricação anterior ao exercício corrente (2025).

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$170.125,00 (cento e setenta mil, cento e vinte e cinco reais), conforme média obtida na pesquisa de preços anexa aos autos.

4.2. No valor proposto deverão estar inclusos todos os custos com frete (entrega em Ipeúna), impostos (IPI, ICMS), taxas de emplacamento e licenciamento.

5. RITO DO PREGÃO PRESENCIAL (Sessão Pública)

Diferente do rito eletrônico, a sessão presencial observará a seguinte dinâmica, nos termos da Lei 14.133/2021:

5.1. Credenciamento: Entrega dos documentos de representação e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (declaração unificada anexo IV).

5.2. Entrega dos Envelopes: Os licitantes entregarão dois envelopes lacrados:

* Envelope nº 01: Proposta de Preços.

* Envelope nº 02: Documentos de Habilitação.

5.3. Abertura de Propostas: O Pregoeiro abrirá o Envelope nº 01 de todos os licitantes.

5.4. Lances Verbais:

5.4.1 Serão classificadas para a etapa de lances as licitantes que apresentarem propostas em conformidade com as especificações do Edital e que não tenham sido desclassificadas.

5.4.2 A disputa de preços será realizada sob a forma de **lances verbais e sucessivos**, em valores distintos e decrescentes em relação ao último valor apresentado pelo próprio licitante ou em relação ao menor valor registrado, observando-se o critério de julgamento de Menor Preço.

5.4.3 A etapa de lances será conduzida pelo Pregoeiro, que convidará os licitantes a apresentarem seus lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.4.4 Caso haja empate nas propostas escritas, o Pregoeiro realizará sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

5.4.5 O licitante poderá optar por não ofertar lance verbal quando convocado, o que implicará sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o seu último preço apresentado (escrito ou verbal) para fins de classificação final.

5.4.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo Pregoeiro.

5.4.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver novos lances verbais para o item.

5.5. Julgamento e Negociação: Definido o menor preço, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante para obter redução do valor.

5.6. Habilitação: Será aberto e analisado apenas o Envelope nº 02 (Habilitação) do licitante primeiro colocado. Se inabilitado, examina-se o subsequente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

6.2. Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Ipeúna.

6.3. Emplacamento: O veículo deverá ser entregue já emplacado e licenciado em nome da Câmara Municipal de Ipeúna, com todas as taxas (IPVA proporcional, DPVAT, Emplacamento e Licenciamento) devidamente quitadas pela Contratada, sem ônus adicional para a Câmara.

6.4. Entrega Técnica: Realizar a demonstração de funcionamento do veículo ao motorista/responsável da Câmara no ato da entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo.

7.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas.

7.3. Designar servidor para atuar como fiscal do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente: No ato da entrega, para verificação inicial de conformidade com a nota fiscal.

b) Definitivamente: Em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado assinado pelo fiscal do contrato, após inspeção completa de todas as especificações técnicas, funcionais e documentais.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Garantia total de fábrica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem.

7.2. A Contratada (concessionária) deve possuir oficina autorizada num raio máximo de 100 km da sede do município de Ipeúna, visando não onerar a Administração com deslocamentos excessivos para revisões periódicas obrigatórias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Definitivo e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

9. SANÇÕES

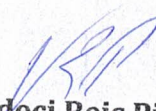
9.1. O descumprimento dos prazos de entrega ou das especificações do veículo sujeitará a contratada às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, incluindo multa moratória e compensatória, garantida a ampla defesa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da contratação ora licitada serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- * Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Ipeúna.
- * Classificação Funcional Programática: 010101.0103100011.002.
- * Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).
- * Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Ipeúna, 24 de novembro de 2025.



Valdeci Reis Pina

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA

A/C – Pregoeiro

Pregão Presencial nº 01/2025 - Processo nº 2552/2025.

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

CREDENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº..... e inscrito no CPF sob o n.º. a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela Câmara Municipal de Ipeúna, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar a ata de registro de preços decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

OBJETO:

1 – Dados do Proponente:

Razão Social : _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: ____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

1 – Do Preço:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3 – Dados para pagamento: Banco _____ Agência: _____ C/C: _____

4 – Condições de pagamento: 10 (dez) dias úteis da emissão das N.F. Eletrônicas, emitidas quinzenalmente.



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

5 – Validade da proposta: _____ (mínimo de 60 dias).

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Pregão Presencial Nº 01/2025

....., inscrito no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação acima especificada, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, respondendo pela veracidade das informações prestadas.
- b) Que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus anexos.
- c) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas convenções coletivas de trabalho.
- e) Que não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou agente político do órgão ou entidade contratante.
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

.....
(data)

.....
(representante legal)

Cargos:

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.:Pregão Presencial Nº 01/2025

....., inscrito no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF nº,
DECLARA, para fins 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref.: Pregão Presencial n.º 01/2025

_____ inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte
(EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei
Complementar nº 123/2006.

(data)

(representante legal)

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Rua 03 nº 326 - Centro - Ipeúna - SP - CEP: 13.537-033

CNPJ: 96.506.753/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA E A EMPRESA [.....], PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

DATA: [xx] de [mês] de 2025.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato/recebimento da ordem de compra.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses (vinculado à garantia).

VALOR GLOBAL: R\$ [.....].

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 03 nº 326 - Centro - Ipeúna - SP, CEP: 13.537-033, inscrita no CNPJ sob o nº 96.506.753/0001-42, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **VALDECI REIS PINA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF. Nº e portador do RG nº, residente e domiciliado no município de Ipeúna.

1.2. CONTRATADA: A empresa, com sede à, nº, na cidade de, CEP, inscrita no CNPJ sob nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo seu [Sócio/Procurador], Sr., [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], inscrito no CPF nº e portador do RG nº, residente e domiciliado à

As partes ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Objeto da contratação:

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Tipo e Ano	Veículo automotor tipo sedã médio, 0km, ano de fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, com 04 portas e capacidade para 05 lugares.
Motorização	Motor de combustão interna 2.0 ou superior, combustível Flex (Etanol/Gasolina), tração dianteira.
Transmissão	Câmbio Automático / CVT.
Tanque	Capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros.
Cor	Pintura sólida ou metálica na cor PRETA.
Segurança	• Mínimo de 06 Airbags ou superior; • Freios ABS com EBD; • sistema de alerta de mudança de faixa; • controle de velocidade de cruzeiro adaptativo e assistente de pré-colisão com alerta sonoro e visual e frenagem automática, • Câmera de ré e Sensores de estacionamento dianteiro e/ou traseiro; • Cintos de três pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes.
Conforto e Tecnologia	• Ar-condicionado (digital ou automático); • Direção elétrica ou assistida; • Vidros, travas e retrovisores elétricos;

	• Central Multimídia com conexão Bluetooth/USB e espelhamento para celular; • Volante multifuncional com ajustes de altura e profundidade; • Bancos revestidos em couro ou material sintético de alta resistência; • Computador de bordo; • Chave tipo canivete ou presencial (Keyless).
Garantia	Garantia total de fábrica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem.

2.2. Todas as despesas para entrega do objeto, inclusive despesas com frete, impostos, taxas de emplacamento e licenciamento, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e estão contidos no preço ofertado.

2.3. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Artigo 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.5.1. O Termo de Referência;
- 2.5.2. O Edital da Licitação;
- 2.5.3. A Proposta da contratada;
- 2.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, restrito à cobertura da garantia de fábrica e assistência técnica, uma vez que o fornecimento principal (entrega do veículo) é de execução imediata (30 dias).

CLÁUSULA 4ª - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ [.....] ([.....]).
- 4.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Definitivo do veículo e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.
- 4.3. O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA: Banco [.....], Agência [.....], C/C [.....].
- 4.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.
- 4.5. No caso de a CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata die", pelo índice INPC-IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 4.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro, emplacamento e licenciamento em nome da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O objeto será recebido:
- 5.1.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - 5.1.2. Definitivamente, após inspeção técnica, conferência de chassi, motor e itens de segurança, e aceite final em até 15 dias.
- 5.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a CONTRATANTE poderá:
- 5.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.3. Realizar os pagamentos na data devida.
- 5.4. Promover, por intermédio do fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da entrega e da garantia.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Entregar o veículo no prazo de 30 (trinta) dias, no endereço da Câmara Municipal, devidamente emplacado e licenciado.

- 6.2.1. A entrega deverá ser acompanhada do manual do proprietário em português, chave reserva e lista da rede de assistência técnica autorizada (raio máximo de 100 km).

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Lei 14.133/2021.

6.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Contratante, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial ou total, deixar de entregar documentação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos.

7.2. Serão aplicadas as seguintes sanções (Art. 156):

- I - Advertência;
- II - Multa Moratória: de 0,5% (meio por cento) a 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado;
- III - Multa Compensatória: de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total;
- IV - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- V - Declaração de inidoneidade pelo prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos.

7.3. O valor das multas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à Contratada ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 8ª - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

8.1. O contrato extingue-se quando cumpridas as obrigações de ambas as partes ou pelo decurso do prazo de vigência (garantia).

8.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

- Classificação Funcional: 010101.0103100011.002
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. O preço é fixo e irrevogável pelo prazo de 1 (um) ano. Caso a entrega ou vigência ultrapasse este período por fato não imputável à contratada, poderá haver reajuste pelo índice IPCA (IBGE).

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução (caução).

11.2. A garantia técnica do bem (veículo) será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, cobrindo motor, câmbio e demais componentes conforme manual do fabricante.

CLÁUSULA 12ª - DO SUPORTE LEGAL

12.1. Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação municipal pertinente.

CLÁUSULA 13ª - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes comprometem-se a observar a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), abstendo-se de práticas de suborno, propina ou qualquer ato lesivo à administração pública.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO CLARO/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Ipeúna, [Dia] de [Mês] de 2025.

VALDECI REIS PINA

Presidente da Câmara Municipal

(CONTRATANTE)

[NOME DA EMPRESA]

Representante Legal

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social:

2. Endereço:

C.E.P.

3. C.N.P.J.:

Inscrição Estadual:

4. Banco:

Agência:

Conta Corrente:

5. Telefone:

6. e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

1. Nome:

2. Nacionalidade:

3. Estado Civil:

4. Endereço residencial:

5. Profissão:

6. Cargo que ocupa na empresa:

7. CPF:

RG:

Data de Nascimento:

8. e-mail:



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

Obs: Quando não for o diretor, apresentar procuração para tal no ato da assinatura, do mesmo.

Ipeúna, de de 2025.

assinatura do licitante

Nome:

Cargo:

CPF:

RG: